

EMENDA Nº 219

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XX**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Repasse ao GRUPARKINSON - Instituto Parkinsoniano e de Doenças Neurológicas Degenerativas do Estado de Minas Gerais – CNPJ 08.734.571/0001-61..... **R\$ 69.805,05** (sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais, cinco centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**

10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.1002.001..... **R\$ 69.805,05** (sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais, cinco centavos).

Objeto do gasto: Apoio financeiro para custeio e desenvolvimento de ações, projetos e atividades do GRUPARKINSON voltadas à saúde, assistência, reabilitação, orientação e promoção da qualidade de vida de pessoas com Doença de Parkinson e outras doenças neurológicas degenerativas, bem como de seus familiares e cuidadores, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Professor Diogo
Vereador